



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
29ª ZONA ELEITORAL
AV. SÃO LUIZ, 4557 - Bairro CENTRO - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 167 / 2024 - CRE/GAB29ª ZE/29ª ZE

Rolim de Moura, 21 de agosto de 2024.

À Sua Senhoria o Senhor
Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador Geral do Estado de Rondônia
Rolim de Moura-RO

Assunto: Requisição de Servidora.
Senhor Procurador Geral do Estado de Rondônia,

Comunico que a requisição da servidora VALESCA NOGUEIRA LIMA foi prorrogada, nos termos do Despacho 9 (1183674), evendo SEI 0001418-18.2023.6.22.8029, conforme dados abaixo:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

Nome do servidor: VALESCA NOGUEIRA LIMA.
Período da requisição 04/09/2024 a 03/09/2025.
Órgão de origem: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
Cargo Efetivo: Técnico da Procuradoria sem especialidade.

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente.

Eduardo Fernandes Rodovalho de Oliveira
Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDES RODOVALHO DE OLIVEIRA, Juiz(a) Eleitoral**, em 28/08/2024, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1220666** e o código CRC **108B93CD**.

0001418-18.2023.6.22.8029

1220666v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
29ª ZONA ELEITORAL
AV. SÃO LUIZ, 4557 - Bairro CENTRO - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 168 / 2024 - CRE/GAB29ª ZE/29ª ZE

Rolim de Moura, 21 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente
Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: Prorrogação de Requisição de servidora.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 01/2021, encaminho solicitação de prorrogação de requisição de servidora:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: VALESCA NOGUEIRA LIMA

PERÍODO DE REQUISIÇÃO: **04/09/2024 a 03/09/2025**

ORGÃO DE ORIGEM: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-PGE**

CARGO EFETIVO: **Técnico da Procuradoria sem especialidade.**

Requisição nominal? (x) sim () não

O art. 7º, § 1, da Resolução TRE nº 01/2021 permite a requisição nominal de servidores, mediante indicação fundamentada do juiz eleitoral. Em entrevista realizada com a servidora, pela chefia de cartório, esta manifestou interesse na renovação da requisição. Além disso, a escolha nominal se justifica em razão: 1) de preencher os requisitos legais, conforme previamente apurado; 2) da servidora estar interessada na renovação da requisição, o que a coloca em situação de preferência em relação a servidor requisitado de forma compulsória; 3) Possui experiência em movimentação de processos no PJE e em atendimento ao público. 4) A servidora já estar desempenhando as funções no eleitoral há 1 ano, tendo em vista que se trata de prorrogação de requisição.

N. de Servidores requisitados na ZE: 01
(quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete) eleitores.

N. de eleitores inscritos na ZE: 48.277

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: comprovada, tendo em vista que a servidora é Técnica da Procuradoria - sem especialidade. Conforme Lei que disciplina as atribuições de cargos (1042704), entre outras atividades, descreve que: "Presta apoio técnico jurídico, administrativo, contábil ou de tecnologia da informação, pertinente às atribuições das unidades organizacionais; executar tarefas de apoio à atividade dos Procuradores de Estado; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e à guarda de processos e documentos; atender ao público interno e externo; classificar e atuar processos; realizar estudos, pesquisas e rotinas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade".

JUSTIFICATIVA:

É imprescindível nova requisição da servidora, uma vez que a 29ª ZE conta com apenas três servidores, sendo que há mais de 48.000 eleitores município de Rolim de Moura, do qual ainda faz parte o Distrito de Nova Estrela, de modo que necessário reforço de trabalho para fazer frente ao fluxo de demandas das atividades ordinárias e também das atividades em anos eleitorais, que se avolumam consideravelmente.

Foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pela Resolução TRE-RO n. 01/2021.

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente.

Respeitosamente,

Eduardo Fernandes Rodovalho de Oliveira
Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDES RODOVALHO DE OLIVEIRA, Juiz(a) Eleitoral**, em 27/08/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1220678** e o código CRC **A294CBBA**.



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): VALESCA NOGUEIRA LIMA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 04/09/2024 a 03/09/2025

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: 04/09/2024

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 03/09/2025

Órgão de Origem:
Procuradoria Geral do Estado.

Cargo Efetivo na Origem: Técnico da Procuradoria - Sem Especialidade

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: SIM

A Resolução TRE/RO 1/2023 traz no § 1º do seu art. 7º, que as requisições poderão ser nominais, mediante fundamentada indicação do juiz eleitoral.

Pois bem, há muito tempo a 29ªZE enfrenta dificuldades para requisitar servidores que tenham interesse em prestar serviços à Justiça Eleitoral. Como bem observado na referida informação, a requisição é ato unilateral da autoridade competente, entretanto se deseja requisitar servidores que tenham interesse na requisição, porquanto requisitar servidores unilateralmente sem interesse poderia trazer mais malefícios do que benefícios, pois teríamos servidores requisitados de forma compulsória que não prestaria trabalho satisfatoriamente à Justiça Eleitoral. Assim, buscou-se sempre servidores que tenham interesse em ser requisitados.

Conforme consta na mesma informação, a servidora Valesca Nogueira Lima manifestou o interesse em ser requisitada pela Justiça Eleitoral, e além do mais, já trabalhou como auxiliar de cartório na 15ª Zona Eleitoral, o que a qualifica para desempenhar as mesmas funções na 29ªZE.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **48.277**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

De acordo com o art. 8º da Resolução-TRE/RO n. 1/2021, as requisições de servidores não excederão a um servidor por dez mil ou fração superior a cinco mil eleitores inscritos na Zona Eleitoral ([Lei n. 6.999/1982](#), art. 2º, § 1º), ou seja, é possível a requisição de até 4 servidores na 29ªZE.

A 29ªze atende todo o município de Rolim de Moura e o distrito de Nova Estrela, sendo responsável pela administração predial. Principalmente nos anos eleitorais, apenas 03 servidores são insuficientes para atender toda a carga de trabalho.

Data de Admissão Órgão de Origem: 09/08/2018

Matrícula Órgão de Origem: 300151467

CBO: 1053109

Vínculo: Estatutário (<input checked="" type="checkbox"/>) ou Celetista (<input type="checkbox"/>)	Regime Previdenciário: próprio * (<input checked="" type="checkbox"/>) ou CLT/INSS ** (<input type="checkbox"/>) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPERON ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
--	---

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 18%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
"Presta apoio técnico jurídico, administrativo, contábil ou de tecnologia da informação, pertinente às atribuições das unidades organizacionais; executar tarefas de apoio à atividade dos Procuradores de Estado; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e à guarda de processos e documentos; atender ao público interno e externo; classificar e autuar processos; realizar estudos, pesquisas e rotinas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade"	Presta apoio técnico jurídico, administrativo, pertinente às atribuições das unidades organizacionais; executar tarefas de apoio à atividade eleitoral; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e à guarda de processos e documentos; atender ao público interno e externo; classificar e autuar processos; realizar estudos, pesquisas e rotinas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim () Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1042686
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1053111
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1057674</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1201266
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1191948
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1191985
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1191990
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1192033
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1201266
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1042704
11*	<p>Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");</p> <p>a) nomenclatura do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições; 1042704 e 1043908</p> <p>b) carga horária mensal/semanal a que está submetido no órgão de origem; 1043921</p> <p>c) horário de expediente cumprido no órgão de origem com referência à norma que autorizou o expediente inferior à jornada, se for o caso; 1043911</p> <p>d) CBO (classificação Brasileira de ocupação) do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições; 1053109</p> <p>e) data de ingresso no serviço público; 1043924</p> <p>f) data de admissão no órgão cedente; N/A</p> <p>g) matrícula do servidor no órgão de origem; 1042692</p> <p>h) e-mail do Setor de Pessoal do órgão de origem; 1043908</p> <p>i) regime Previdenciário, base de cálculo previdenciário e percentual da alíquota de desconto; 1043908</p>	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	

	j) valor mensal do auxílio alimentação; 1201266 k) valor mensal do auxílio transporte; l) PIS/Pasep; 1043908 m) regime jurídico (estatutário ou celetista); 1043908 n) férias, licença-prêmio ou folgas não usufruídas;		
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1220663
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1220666
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1220678
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1057337
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1057672

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **VALESCA NOGUEIRA LIMA, Auxiliar de Cartório**, em 24/09/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR SIMÃO DE SOUZA, Chefe de Cartório**, em 24/09/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1246499** e o código CRC **E1D4D88D**.



INFORMAÇÃO Nº 242/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da terceira renovação de requisição da servidora estadual **VALESCA NOGUEIRA LIMA**, para continuar a prestar serviços no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Jaru-RO. Essa Zona Eleitoral possui 48.277 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete) eleitores sob sua jurisdição, contando com 02 (dois) servidoras requisitadas ordinariamente: Eunice Souza Brandão Barros, e a própria servidora requisitada, **Valesca Nogueira Lima**.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0001418-18.2023.6.22.8029	Zona Eleitoral: 29ª ZE
Servidor: VALESCA NOGUEIRA LIMA	
Órgão de origem: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Vínculo: ESTATUTÁRIA	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO MÉDIO	
Data de Início da Requisição: 04/09/2023	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 03/09/2028	
Período em análise: 04/09/2024 a 03/09/2025	1ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1191933
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1246480
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1191948

	Eleitoral;			
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1191985
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1191990
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1192033
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1220663
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1220666
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1246499
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1220678

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	04/09/2023 a 03/09/2024
1ª PRORROGAÇÃO	04/09/2024 a 03/09/2025
2ª PRORROGAÇÃO	04/09/2025 a 03/09/2026
3ª PRORROGAÇÃO	04/09/2026 a 03/09/2027
4ª PRORROGAÇÃO	04/09/2027 a 03/09/2028

Favor considerar esta Informação, desconsiderar o evento 1245861.

Ao GABSGP e 29ª Zona Eleitoral para ciência

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 25/09/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1247397** e o código CRC **D5E4C8EB**.